Portaria nº 2.336, de 3 de agosto de 2020

Revisa o valor das diárias de viagem dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal e dos Vereadores, nos termos do art. 3º, §4º, Lei nº 1.517, de 28 de dezembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 273 da Resolução 129/2017,

Considerando o disposto no art. 3º, § 4º, da Lei 1.517, de 28 de dezembro de 2017, que autoriza o reajuste anual do valor das diárias de viagem dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal e dos Vereadores, mediante ato do Presidente, com base no IPCA,

Art. 1º. Fica revisado, em 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), o valor das diárias de viagem dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal e dos Vereadores.

Art. 2º. A revisão de que trata o artigo 1º desta Lei corresponde ao somatório acumulado da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, relativo ao período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

Art. 3º. O Anexo I da Lei nº 1.517, de 2017, alterado pela Lei nº 1.543, de 3 de janeiro de 2019, passa a vigorar na forma da redação dada pelo Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 3 de agosto de 2020.

Vereador VALDO TORA
Presidente

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 3° DA PORTARIA Nº 2.336/2020

"Anexo I da Lei n° 1.517, de 28 de dezembro de 2017, alterado pela Lei nº 1.543, de 3 de janeiro de 2019"

VALOR DA DIÁRIA

AGENTES POLÍTICOS	CAPITAIS	MUNICÍPIOS DE MÉDIO PORTE	DEMAIS MUNICIPIOS
Membros da Mesa Diretora	**R$ 599,00**	**R$ 381,00**	**R$ 313,00**
Vereadores	**R$ 599,00**	**R$ 381,00**	**R$ 313,00**